



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.858, DE 04 DE JULHO DE 2023

*Concede o Título de Utilidade Pública à Associação do Reassentamento de Araras e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº.1750 de 25 de março de 2020, alterada pela Lei nº.1765 de 05 de março de 2021, à *Associação do Reassentamento de Araras*, entidade legalmente constituída, inscrita de CNPJ sob o nº 06.265.787/0001-08, com sede e foro no Município de Francisco Sá, Minas Gerais.

**Art. 2º.** A entidade referida no artigo 1º deverá apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionados pelo Poder Público. Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos ao Executivo Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, como as devidas notas fiscais.

**Art. 3º.** A entidade deverá, no prazo de sessenta dias da publicação da presente Lei, proceder sua inscrição na Secretaria de Ação Social, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 04 dias do mês de julho de 2023.**

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 04 de julho de 2023, pelo prazo de 30 dias, após o conhecimento ao público foi MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA Prefeito Municipal fixado no quadro (de artigos ou atos) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1858 que dispõe sobre: Título de Utilidade Pública.  
Por ser verídico nos termos da Lei, firmo o presente.  
04, julho, 2023.